

I - às atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive relacionadas à sua política, organização e serviços;  
 II - às contas públicas do Governo Municipal;  
 III - à estrutura organizacional da administração pública;  
 IV - à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; e  
 V - a assuntos que requeram adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro quadrimestre do novo governo.

§ 1º. A indicação de que trata o caput será feita por meio de ofício ao Prefeito em exercício.  
 § 2º. Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Secretário Municipal de Finanças, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados pela equipe de transição, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º. Os Secretários Municipais encaminharão ao Secretário Municipal de Finanças as informações de que trata o art. 4º.

Art. 6º. Sem prejuízo do disposto nos arts. 1º a 4º, fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a requisitar dos demais Secretários Municipais as informações sobre:

I - programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;  
 II - projetos a serem implementados ou que tenham sido suspensos; e

Art. 7º. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes e os assuntos tratados.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 08 de outubro de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**1254CF1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA N.º 700, DE 09 OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA n.º 700, de 09 outubro de 2024.

EMENTA: Nomeia os membros para compor a equipe de transição governamental, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 211, de 08 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Equipe de Transição Governamental, referente às eleições de 2024, no Município de Salgueiro, os seguintes membros:

I - indicados pelo Prefeito Eleito:

- a) Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, inscrito no CPF n.º xxx.266.454-xx;
- b) Allain Charles de Carvalho Cabral, inscrito no CPF n.º xxx.654.464-xx;
- c) Maria Aparecida Carvalho Alencar Luz, inscrita no CPF n.º xxx.537.384-xx;
- d) Thiago Luiz Pacheco de Carvalho, inscrito no CPF n.º xxx.035.264-xx;
- e) Luiz Carlos Monteiro, inscrito no CPF n.º xxx.590.726-xx;
- f) Flávio Epaminondas de Lima Barros, inscrito no CPF n.º xxx.379.624-xx; e

g) João Luiz Monteiro Cruz Bria, inscrito no CPF n.º xxx.768.214-xx, na condição de Coordenador do futuro governo.

II - Indicados pelo Prefeito em Exercício:

- a) George Arraes Sampaio, CPF n.º xxx.347.194-xx - Matrícula n.º 160611, Secretário Municipal de Saúde;
- b) Michael Kenneth Ferreira Hayden, CPF n.º xxx.487.482-xx - Matrícula n.º 170073, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras;
- c) Joao Gomes dos Santos, CPF n.º xxx.812.874-xx - Matrícula n.º 170097, Secretário Municipal de Finanças;
- d) Raimundo Eufrazio dos Santos Júnior, CPF n.º xxx.693.884-xx - Matrícula n.º 170043, Procurador Geral do Município de Salgueiro;
- e) Viviane dos Santos Adolfo Solano, CPF n.º xxx.399.404-xx - Matrícula n.º 170042, Secretária Municipal de Administração;
- f) Carlos Marcelo Araújo e Sá, CPF n.º xxx.542.184-xx - Matrícula n.º 1607541, Secretário Municipal de Educação;

Art. 2º. Os trabalhos a serem desenvolvidos pela equipe nomeada no art. 1º desta Portaria serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º. O cumprimento das regras previstas no Decreto nº 211, de 08 de outubro de 2024, que instituiu o processo de transição é de responsabilidade pessoal de cada membro nomeado através desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro/PE, 09 de outubro de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeitura de Salgueiro

**Publicado por:**  
 Pamella Suellen de Souza Lima  
**Código Identificador:**AA367C6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 – CONCURSO 001/2020**

FICAM OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, HOMOLOGADO EM 24 DE DEZEMBRO DE 2020, CONVOCADOS A COMPARECEREM À SEDE MUNICIPAL, no horário das 08H ÀS 13h, MUNIDOS DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ITEM 17.1 DO EDITAL N.º 001/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 PARA INSTRUÇÕES DE POSSE EM CARGO EFETIVO, SENDO CONSIDERADO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO LOCAL INDICADO NO PRAZO PREVISTO EM LEI, CONTADOS A PARTIR DE 10/10/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIF.	PORT. N.º	NOME
180	693/2024	ÉRICA DOS SANTOS VALDEVINO
181	694/2024	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MAIA
182	695/2024	SANDRA MARIA ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA
183	696/2024	LUCIANA ALVES DANTAS BATISTA
184	697/2024	MARIA JUCICLEIDE MARTINS DE LUCENA
185	698/2024	INGRIDY BIANCA DA SILVA HIPÓLITO
186	699/2024	DAMIANA ELIANE DA SILVA MONTEIRO

SALGUEIRO, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Juliana Suélen Silva Barros  
**Código Identificador:**6DD531AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**ADITIVO DE CONTRATO**